



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TABELA 32

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ES

EXERCÍCIO 2021

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que não há regime previdenciário (nem próprio e nem geral) estabelecido para os inativos e pensionistas desta casa de lei, em conformidade com a Lei nº 2.535 de 31 de dezembro de 1973.

Relação dos Servidores Inativos e Pensionista Pagos pela Câmara Municipal de Colatina que nunca tiveram desconto previdenciário							
Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício (22)	Base Legal de Concessão (23)	Cargo que ocupava	Data de concessão do Benefício	Ato de concessão	Valor Original do Benefício	Valor Atualizado do Benefício
Eliane Zovico Soella	Inativo	2.535/73	Assistente Op Legislativo	25/05/2020	Portaria 073/2020	R\$ 13.557,22	R\$ 13.557,22
Evilásio João Gatti	Inativo	2.535/73	Assistente Op Legislativo	16/08/2021	Portaria 222/2021	R\$ 13.557,22	R\$ 13.557,22
Lusinea F. Muller	Inativo	2.535/73	Assistente Op Legislativo	27/12/2000	Portaria 059/00	R\$ 3.004,24	R\$ 6.523,45
Marcelo de Brito	Inativo	2.535/73	Assistente de Gabinete	10/08/1994	Portaria 024/94	R\$ 517,97	R\$ 1.319,07
Maria José Frizera	Inativo	2.535/73	Assistente Op Legislativo	16/08/2021	Portaria 221/2021	R\$ 16.047,32	R\$ 16.047,32
Sélia Maria Dalapícola Barelos	Inativo	2.535/73	Assistente Op Legislativo	25/05/2020	Portaria 072/2020	R\$ 14.110,58	R\$ 14.110,58
Zelenna Marim	Inativo	2.535/73	Assistente Op Legislativo	01/05/1997	Portaria 024/97	R\$ 2.077,68	R\$ 4.583,93
Maria A. S. Guimarães	Pensionista	2.535/73		01/11/2010		R\$ 3.426,88	R\$ 5.219,16
Maria José Rocha Nonato	Pensionista	2.535/73		06/05/2012		R\$ 7.092,22	R\$ 8.562,26
Marlene Milanez Costa	Pensionista	2.535/73		01/03/1999		R\$ 1.674,49	R\$ 3.739,93
Myrthes M. C. D. de Vasconcelos	Pensionista	2.535/73		07/06/2000		R\$ 4.002,03	R\$ 8.612,02

(22) Aposentadoria (detalhar tipo), Pensão, etc.

(23) Legislação que regulamentou a concessão do benefício.

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta casa de lei, possui a responsabilidade direta de pagamento pelos vencimentos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na lei supracitada.

Colatina-ES, 31 de dezembro de 2021

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA